

REQUERIMENTO N.º 473, DE 1963

Aproximando-se a data que assinala mais um aniversário de morte do inesquecível Presidente Getúlio Vargas, requeremos se consigne na ata do trabalhos desta Assembléia um voto de saudade em homenagem à imperecível memória do grande líder brasileiro.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1963.
(a) Conceição da Costa Neves

Justificativa

Mais se distancia no tempo a data em que o povo brasileiro foi tristemente surpreendido com a notícia da morte de Getúlio Vargas, mais esse mesmo povo sente a falta do seu incomparável líder. Só as grandes vidas alcançam essa grande perspectiva histórica. E aí está a história do Brasil presente a atestar a falta que faz à nação aquele espírito clarividente, aquele pulso forte, aquele descortínio extraordinário que estruturavam a grande personalidade que teve o nome de Getúlio Vargas, a bem dizer, ninguém como Getúlio Vargas teve da realidade brasileira uma noção tão clara e tão correta. O líder que se dirigia ao povo com palavras singelas, o dirigente que tinha rara capacidade de penetrar no cerne dos problemas, o governante que não tinha um gesto demagógico, o brasileiro que não queria alienar a nacionalidade a nenhum outro povo, a nenhuma outra ideologia, que tinha em vista o destino do Brasil em face do futuro do mundo e que conduziu o Brasil a esse destino enquanto viveu que praticamente traçou a negação de que a história se resume na luta de classes, dando ao operariado brasileiro um status definido, com o qual enfrentaria a industrialização da nação, aquele líder inconfundível, genuíno, nato continua a trabalhar pela Pátria, porque se não fora o seu trabalho e a sua legislação, esta terra possivelmente já teria resvalado para abismos de incalculável profundidade. Especialmente por essas razões — pela preservação da nacionalidade que tanto devemos a Getúlio Vargas — sua memória encontra-se definitivamente vinculada ao nosso reconhecimento, e a homenagem que esta iniciativa representa é apenas um sinal do carinho desse reconhecimento.

REQUERIMENTO N.º 474, DE 1963

Decorrendo da Lei n.º 7717, de 22 de janeiro de 1963, a extensão aos funcionários da administração das ferrovias do Estado (escritório) do salário inicial da Referência 34, a Assembléia Legislativa pede ao Senhor Governador que informe a razão por que essa outorga não está sendo praticada, o que constitui flagrante injustiça.

São Paulo, 13 de agosto de 1963.

(a) José Sidnei da Cunha

REQUERIMENTO N.º 475, DE 1963

Senhor Presidente,
Considerando que o Tribunal de Conta é um órgão de Estado com a finalidade de fiscalizar a execução do orçamento;

Considerando que o Poder Legislativo, entre outras atribuições tem, como das principais a aprovação e fiscalização do orçamento do Estado;

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas estranhou a anulação de uma concorrência pública feita pelo F.E.C.E., no valor de 100 milhões de cruzeiros, a fim de reequipar nossa rede de estabelecimentos de ensino profissional;

Considerando ainda que nos primeiros dias da atual administração foi anulada referida concorrência;

Considerando finalmente que edital com o mesmo fim foi publicado e a mesma firma tornou-se vencedora apenas por 200 milhões;

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, solicite informações ao Egrégio Tribunal de Contas, das razões pelas quais o Governo do Estado, através do F.E.C.E. da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação determinou a anulação da primeira concorrência.

Sala das Sessões, aos 13 de agosto de 1963

(a) Chopim Tavares de Lima

REQUERIMENTO N.º 476, DE 1963

Requeremos sejam solicitadas ao Executivo as seguintes informações:
1) Tem o Departamento de Obras Sanitárias requisitado normalmente à Caixa Econômica Estadual as quotas de numerário, relativas a contratos de financiamento em plena vigência e de cujo montante há saldo, devido ainda pela Caixa Econômica Estadual?

2) Em caso afirmativo, tem a Caixa Econômica Estadual atendido integralmente e com pontualidade aquelas requisições do D.O.S.?

3) Em caso negativo, por que o D.O.S. não tem requisitado numerário?

4) Em qualquer dos casos, como se explica que os pagamentos devidos às Prefeituras e às firmas pelo D.O.S. não se estejam processando com pontualidade?

5) Quais os totais de dinheiro aplicado pelo D.O.S., mês por mês, a partir de novembro de 1962, até 31 de julho do corrente ano?

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1963

(a) Conceição da Costa Neves

Justificativa

Na administração anterior, foram firmados, entre a Caixa Econômica Estadual e os municípios do interior paulista, com a intervenção do D.O.S., inúmeros contratos, para financiamentos de serviços de água e esgoto nos municípios.

Na administração anterior, o andamento das obras processou-se sempre em ritmo normal, às vezes até acelerado, tendo em vista que a Caixa Econômica Estadual colocou sempre pontualmente, à disposição do D.O.S. em conta no Banco do Estado as quotas mensais relativas aos financiamentos em apreço, quotas essas constantes de esquemas organizados pelo D.O.S. em concordância com a Caixa Econômica.

Esse procedimento permitiu a realização de vultoso montante daquelas obras em todo o Estado, sempre com pagamento em dia a empreiteiros administradores e fornecedores de materiais e serviços, o que além de significar uma economia no custo daquelas obras, implicou no estabelecimento de um clima de confiança entre a administração pública e as firmas particulares.

Ultimamente, tem chegado a nosso conhecimento, seja através de Prefeituras interessadas, seja através de firmas que trabalham para o D.O.S. que o pagamento das obras e serviços supervisionados pelo D.O.S. no interior e custeados por empréstimos contratados entre a Caixa Econômica e os municípios, não se vem processando com a mesma regularidade do governo anterior.

Tal situação pode acarretar graves consequências, quer de natureza moral, pela desconfiança e temor que as firmas passam a ter em relação à administração atual, quer de natureza econômica, pelo evidente encarecimento das obras.

Finalmente, considere-se que o não pagamento regular dos débitos às firmas e das quotas às Prefeituras consubstancia flagrante infração aos termos dos contratos de empréstimos, celebrados entre a Caixa Econômica e os municípios, ou entre os municípios e as firmas empreiteiras fornecedoras, todos com intervenção do D.O.S.

Por essas razões, requeremos sejam solicitadas ao Executivo as informações contidas no presente requerimento.

REQUERIMENTO N.º 477 DE 1963

Senhor Presidente

Requeiro, de acordo com o Regimento, a inserção em ata, de um voto de júbilo pelo transcurso do 110.º aniversário da Comarca de Jaú, que transcorreu no dia 15 de agosto próximo.

Solicito, ao mesmo tempo, seja comunicado aos srs. Prefeito Municipal e Presidente da Edilidade de Jaú, o decidido por esta Casa.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1963

(a) Semi Jorge Resegue

REQUERIMENTO N.º 478, DE 1963

Requeiro, que se consigne na ata dos nossos trabalhos, voto de congratulações com o povo e as autoridades de Santa Gertrudes, pela passagem de mais um aniversário da cidade.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1963

Justificativa

Dia 16 de agosto é o Dia da Cidade de Santa Gertrudes, município progressista onde a sua população se ombréia àqueles que almejam a grandeza da Pátria. Seu povo e as suas autoridades estão de parabéns pela grata efeméride.

Por essa razão consignamos os nossos cumprimentos mais fervorosos

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa. a designação de Re-

lator Especial para o projeto de lei n.º 942-63, de minha autoria, o qual se encontra na Comissão de Constituição e Justiça há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1963

(a) José Felício Castellano

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, a designação de Relator Especial para o Projeto de Lei n.º 925-63, de minha autoria, que se encontra, há mais de 30 dias, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1963

(a) José Felício Castellano

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, a designação de relator especial para o Projeto de lei n.º 31, de 1963, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Justiça há mais de 30 dias.

Sala das sessões, 12 de agosto de 1963

(a) Benedito Realindo Corrêa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, a designação de Relator Especial para o Projeto de Lei n.º 1.246, de 1963, o qual se encontra, há mais de 30 dias, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1963

(a) José Felício Castellano

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, a designação de Relator Especial para o Projeto de Lei n.º 1.057 de 1963, o qual se encontra há mais de 30 dias, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1963

(a) José Felício Castellano

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Nos termos regimentais a V. Exa. a designação de Relator Especial para o Projeto de Lei n.º 1008 de 1963, de minha autoria, o qual se encontra há mais de 30 dias, na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1963

(a) José Felício Castellano

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, a designação de relator especial para o Projeto de lei n.º 1.121, de 1963, que se encontra na Comissão de Justiça há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1963

(a) Hilário Tortoni

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, seja retirado o Projeto de Lei n.º 91-63, de minha autoria, por ter sido já apresentado outro Projeto no mesmo sentido.

Cordialmente

Sala das Sessões, 9.8.1963

(a) Alfred Farhat

PARECERES

PARECER N.º 1.657, DE 1963

Do Deputado Onofre Gossuen, relator especial designado nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 221, de 1961.

Sr. Presidente

Na qualidade de Relator Especial, mantenho meu parecer exarado em folhas 12 deste.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1963.

(a) Onofre Gossuen — Relator Especial

PARECER A QUE SE REFERE O RELATOR ESPECIAL

O presente Projeto de lei, ora submetido a exame deste órgão técnico, foi apresentado pelo nobre deputado José Costa.

A medida em apreço visa a conceder auxílio pecuniário do valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) ao Colégio Champagnat, de Franca, destinado à sua manutenção.

Com a aprovação do presente projeto em 1.ª discussão, foi o mesmo encaminhado à consideração da douta Comissão de Educação e Cultura, a qual lhe deu seu beneplácito.

Para atender ao auxílio de que trata o artigo 1.º, o artigo 2.º do projeto dispõe que será aberto um crédito especial de igual importância, como determina a própria Constituição Estadual, em seu artigo 28, à disposição da Secretaria da Fazenda.

Com a indicação dos recursos com que cobrir dito crédito, constante do parágrafo único do mencionado dispositivo do projeto em exame, fica satisfeita a exigência constitucional traduzida pelo artigo 30 de nossa Carta Magna. Face ao relatado, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões,

(a) Onofre Gossuen

PARECER N.º 1.658 DE 1963

Deputado Costábile Romano, relator especial designado nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei n.º 301 de 1961.

Sr. Presidente

Na qualidade de Relator Especial, mantenho meu parecer exarado em folhas 5 deste

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1963.

(a) Costábile Romano — Relator Especial

PARECER A QUE SE REFERE O RELATOR ESPECIAL

Dispõe o presente Projeto de lei, de autoria do nobre deputado Hozair Mota Marcondes, sobre o funcionamento como Colégio do Ginásio Estadual "Severino Moreira Barbosa", de Cachoeira Paulista.

A proposição, instruída com o Parecer favorável n.º 1428, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, foi acolhida em 1.ª discussão.

"A criação do Ginásio Estadual "Severino Moreira Barbosa", que se encontra em funcionamento com grande frequência de alunos — escreve o autor em sua justificativa — veio atender a uma exigência de ordem educacional e permitiu que centenas de filhos de ferroviários pudessem cursar o 1.º ciclo ginasial dada a situação econômica pouco favorável desses obreiros, que constituem a maior parte dos trabalhadores de Cachoeira Paulista.

Relativamente a criação do 2.º Ciclo, trata-se de uma medida criteriosa e justa. O ginásio funciona com mais de 400 alunos devendo-se acrescentar mais de uma centena de alunos que se matriculam nos cursos de admissão. Ao terminar o curso ginasial, algumas dezenas de alunos, cujos pais tem mais recursos, fazem seus filhos continuarem seus estudos nas cidades vizinhas de Lorena, Cruzeiro ou Guaratinguetá.

Entretanto, a maioria dos alunos, principalmente os filhos dos ferroviários ou de modestos empregados da lavoura, não podem continuar seus estudos.

Trata-se, portanto, de pretensão das mais justas, da classe estudantil, do Senhor Prefeito e de toda a Câmara Municipal, dos Fazendeiros, dos Ferrovários, dos trabalhadores rurais e urbanos, de toda a população de Cachoeira Paulista.

Consideramos justa a medida preconizada, que virá dar solução aos problemas com que se deparam os estudantes do município, atualmente na contingência de demandarem outras cidades para a continuação dos seus estudos ou a abandonarem os mesmos. Segundo o autor, geralmente prevalece esta última hipótese, em virtude da falta de recursos da maioria dos alunos, principalmente os filhos de ferroviários e de modestos empregados da lavoura.

Diante do exposto, damos pela aprovação do projeto.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1963.

(a) Costábile Romano